

## EDITAL 009/2025

### PROGRAMA DE GESTÃO DE POTENCIAIS

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o ingresso e a participação de até 30 (trinta) participantes no **Programa de Gestão de Potenciais**, com realização nos dias **12/07, 19/07, 02/08 e 09/08 de 2025**, em formato presencial na sede do SESCOOP/RJ localizada na Praça do Cooperativismo, Centro, Rio de Janeiro.

As normas para inscrição e participação seguirão os critérios estabelecidos neste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Programa visa acelerar a maturidade profissionais dos colaboradores das áreas de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento Pessoal. Promovendo o autoconhecimento, aprimorando habilidades de liderança, comunicação e responsabilidade profissional.

Este treinamento é essencial para preparar os líderes e futuros líderes para os desafios do ambiente corporativo moderno, garantindo uma equipe mais coesa, eficiente e alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

O Programa contará com 4 módulos de treinamento completos com empresa especializada em acelerar o crescimento e desenvolvimento profissional de equipes através de treinamentos e mentorias.

#### 2. DOS REQUISITOS

**2.1** O participante deverá enviar os documentos, conforme relacionado no Item 3.2 deste Edital;

**2.2** Estão aptos a se candidatarem às vagas participantes vinculados às Cooperativas que atendam às exigências abaixo descritas:

- a) Ser colaborador que atue efetivamente no setor de Gestão de Pessoas e/ou Departamento Pessoal, formalmente indicados por cooperativa cadastrada, regular e adimplente junto ao Sistema OCB/RJ, devendo permanecer nessas condições durante todo o curso, sob pena de cancelamento da inscrição e obrigação de ressarcimento ao SESCOOP/RJ dos custos já incorridos;
- b) Ser colaborador que atue efetivamente no setor de Gestão de Pessoas e/ou Departamento Pessoal de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Sou.Coop”;
- c) Ser colaborador que atue efetivamente no setor de Gestão de Pessoas e/ou Departamento Pessoal de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Censo do Cooperativismo Fluminense”.
- d) Ser colaborador que atue efetivamente no setor de Gestão de Pessoas e/ou Departamento Pessoal de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto ao “Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC)” de acordo com o grau de maturidade de cada Cooperativa;
- e) Ser colaborador que atue efetivamente no setor de Gestão de Pessoas e/ou Departamento Pessoal de cooperativa, cadastrada, atualizada e regular junto a “Plataforma CapacitaCoop” - CapacitaCoop - Plataforma de Ensino a Distância.

**2.3** Apenas serão consideradas as cooperativas que possuem um setor de Gestão de pessoas e Departamento Pessoal estabelecido, sendo submetido a análise interna.

**2.4** A inobservância de qualquer dos itens constantes neste Edital implicará no indeferimento da inscrição.



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 12/05/2025 a partir de 12:30 até o dia 22/05/2025 às 15h30min EXCLUSIVAMENTE pelo site - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**3.2.** Até o dia 22/05/2025, deverão ser enviados os seguintes documentos para o e-mail do setor de Formação Profissional – [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop):

- a) “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I), preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de vínculo com a Cooperativa (ATA ou CTPS);

**3.3** Caso a documentação acima não seja enviada na data solicitada, a inscrição será cancelada, sendo esta considerada como “inscrição incompleta”.

**3.4.** Não haverá limite de indicação por Cooperativa, mas somente será selecionado 1 (um) representante por Cooperativa.

**3.5** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados no Item 5 deste Edital.

**3.6.** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos;

**3.7** Em caso de empate, o critério de desempate será o número de registro da cooperativa na OCB/RJ.



**SESCOOP/RJ**

Serviço Nacional de Aprendizagem do  
Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro

## 4. DAS VAGAS

**4.1** Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas direcionadas exclusivamente para colaboradores que atuem efetivamente no setor de Gestão de Pessoas e/ou Departamento Pessoal das cooperativas, sendo 1 (uma) por Cooperativa que deverão contemplar as inscrições dos que preencherem os requisitos do Item 2 e 3 em diferentes ramos e serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios** neste Item:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) Será obedecida a ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas na forma do Item 3;
- c) A cooperativa possuir um setor de Gestão de pessoas e Departamento Pessoal estabelecido, sendo submetido a análise interna;
- d) Estar a Cooperativa regular e adimplente financeira e documentalmente desde a inscrição até o final do programa com o Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- e) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no Sou.Coop;
- f) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- g) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado a depender do grau de maturidade de cada Cooperativa;
- h) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- i) O participante deverá apresentar documento comprobatório de seu vínculo com a Cooperativa (ATA ou CTPS);
- j) Estiverem os requisitos dos itens 2 e 3 atendidos.

**4.2** Em caso de empate, o critério de desempate será o número de registro da cooperativa na OCB/RJ.

**4.3** Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste Edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ.

## 5. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

**5.1** Atendidas as regras descritas neste edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no Programa de Gestão de Potenciais;

**5.2** Os participantes que alcançarem 100% de frequência no treinamento terão direito aos seguintes benefícios:

- a) Ingressos para o CONARH;
- b) Passagem e Hospedagem para o CONARH

**5.2.1** O CONARH será realizado nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025 na SPEXPO.

**5.2.2** A impossibilidade ou o desinteresse em comparecer ao evento deve ser comunicada no período da inscrição no Programa por meio do Termo de Indicação, Anexo I.

**5.2.3** Os participantes selecionados e aptos ao benefício de ingresso, passagem aérea e hospedagem para o CONARH deverão ter ciência de que seu traslado não estará coberto, sendo de responsabilidade de cada contemplado arcar com estes custos e se organizar;

**5.2.4** A única alimentação que será custeada durante a viagem será o café da manhã que estará incluso na hospedagem, as demais despesas com alimentação serão de responsabilidade dos contemplados.

**5.2.5** Em caso de necessidade de estender o prazo da viagem, o custo extra

será por conta do participante e deverá ser informado no período de confirmação de interesse.

**5.2.6** A ausência no evento acarretará o ressarcimento completo dos valores investidos nos ingressos, passagem e hospedagem por parte do participante

**5.3** Qualquer ausência, seja parcial ou total, deve ser devidamente justificada. Além disso, será realizada uma avaliação interna sobre o impacto na frequência e contemplação do benefício relacionado ao evento CONARH.

**5.4** Não será oferecida alimentação durante a realização do Programa, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

**5.5** Não será oferecido transporte ou qualquer deslocamento, sendo de responsabilidade do participante arcar com tais custos.

**5.6** Qualquer custo que não esteja expressamente previsto neste Edital será de responsabilidade do participante, estando isento este SESCOOP/RJ de proceder com reembolsos.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

**6.1** São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar colaboradores que atuem efetivamente no setor de Gestão de Pessoas e/ou Departamento Pessoal, que atendam às regras deste edital, para participação no Programa de Gestão de Potenciais;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma durante todo o período do Programa;
- c) Aderir e se manter em situação regular nos demais programas exigidos neste Edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas nesse Edital e

no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE”  
(ANEXO I).

**6.2** Caso o participante desista ou não compareça ao evento; seja afastado do Programa por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes do final do evento, **fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

**6.3** A não observância das regras previstas neste Edital implicarão no indeferimento da inscrição.

**6.4** A Cooperativa se obriga pelo pagamento dos custos referentes ao inscrito que desistir conforme regras do Item 9 deste Edital.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento de qualquer dos itens acima, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo de até **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, por participante.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

**7.1** São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao Programa, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Custear gastos com alimentação e demais despesas que não constem

expressamente descritas nesse Edital;

d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital;

**Parágrafo Único:** Todos os custos para emissão dos documentos necessários ou exigidos para a participação no treinamento são de responsabilidade do participante.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO SESCOOP/RJ

**8.1** São atribuições do SESCOOP/RJ receber e avaliar as indicações pelas Cooperativas para participação do processo de seleção;

**8.2** Selecionar os participantes, de acordo com os seguintes critérios:

a) Averiguação da Regularidade da Cooperativa junto ao Sistema OCB/RJ e nos demais programas, conforme evidenciado nos Itens 3 e 4 deste Edital;

b) Análise de toda a documentação exigida neste edital.

**8.3** Informar, por e-mail, à cooperativa e ao candidato-participante, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;

**8.4** Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre o Congresso;

**8.5** Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);

**8.6** Inscrever os participantes selecionados no Programa de Gestão de Potenciais;

**8.7** Em observância ao previsto no item 5.2, proceder com a aquisição de ingressos, passagem e hospedagem para o evento CONARH.

## 9. DA DESISTÊNCIA

**9.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, essa estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa com poderes de representação, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

b) Caso haja custos para cancelamento da participação, a Cooperativa deverá ressarcir, integralmente, o SESCOOP/RJ de toda despesa, sendo, o valor máximo desse ressarcimento, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por participante. O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovados, serão avaliados e decididos, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

## 10. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**10.1** Serão selecionados os inscritos obedecidos os critérios e regras previstos neste Edital.

**10.2** Os candidatos contemplados serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, e terão que confirmar o interesse de participação dentro do prazo previsto no cronograma no Item 11.

**10.3** A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga, sendo esta destinada ao participante-candidato subsequentemente

inscrito e indicado pelo Presidente da respectiva Cooperativa.

## 11. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
<b>12/05/2025 a 22/05/2025</b>	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>26/05/2025</b>	Divulgação dos participantes pré-selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>
<b>27/05/2025 e 28/05/2025</b>	Confirmação de interesse pelo participante selecionado. O participante deverá enviar um e-mail para <a href="mailto:formacaoprofissional@rio.coop">formacaoprofissional@rio.coop</a> , confirmando.
<b>03/06/2025</b>	Publicação de listagem de participantes selecionados – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a> .
<b>24/06/2025</b>	Reunião Online com os Participantes Selecionados
<b>12/07/2025</b>	Início do Programa

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**12.2** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Programa de Gestão de

Potenciais, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**12.4** Fazem parte deste Edital o Anexo I referente ao Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade.

**12.4** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**